

PORTARIA Nº 600, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME n° 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto n° 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, o prazo da cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Nome: JOSÉ JORGE DE ARAÚJO LIMA

Cargo Efetivo: Motorista Oficial Matrícula no SIAPE: 4523791

Cargo/Função: Assistente Adjunto II, código FC-02

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.002010/2014-11

Art. $2^{\underline{o}}$ O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4° Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.11.2014 - Seção 2.